



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data:28/11/2016

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 96/2016 que “*Denomina prédio público na Sede do Município de Serafina Corrêa, e dá outras providências*”.

Relatório:

Tendo em vista a necessidade de denominar prédio público do Município, sendo a Sede dos Conselhos Municipais, localizado na Via Peruggia, 330, próximo a Escola Nostri Bambini, o Prefeito Municipal encaminha o presente Projeto de Lei.

Fundamentação:


Quanto a iniciativa, está o presente Projeto de Lei em conformidade com o art. 66, inciso XX da Lei Orgânica Municipal¹, já que proposto pelo Prefeito Municipal.

Também, atende aos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 2809, de 27 de julho de 2011, que dispõe sobre a denominação dos bairros, logradouros e dos próprios municipais, e, da Resolução nº 3, de 27 de setembro de 2011 que regulamenta seus procedimentos.

Ressalta-se que a proposição foi analisada previamente pela Comissão de Cultura, Educação e Assistência Social.

Opinião:

Assim, diante do exposto, é pela tramitação do Projeto de Lei nº 96/2016. No entanto, opina-se para que a Comissão verifique o endereço correto da obra, pois verifica-se que esta não se encontra no bairro Jardim Itália como consta no Projeto apresentado, devendo, se for o caso, ser retificado na Redação Final.


Claudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
(...)

XX – oficializar, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, as vias e logradouros públicos, mediante denominação aprovada pela Câmara Municipal;